



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Memorando 49.578/2023**

**LEI Nº 4.943**  
**de 15 de dezembro de 2023**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.198.241.180,00 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil e cento e oitenta reais).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 1.198.241.180,00 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil e cento e oitenta reais)**, sendo que neste valor total, já estão computados os recursos próprios do Órgão da Administração Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas, Serviços e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64, atualizada pelas Portarias nºs 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, com o seguinte desdobramento:

**Receitas do Órgão da Administração Direta**

<b>2.1.0 – Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>1.045.646.680,00</b>
2.1.1 – Receita Tributária	R\$	418.361.700,00
2.1.2 – Receitas de Contribuições	R\$	13.019.500,00
2.1.3 – Receita Patrimonial	R\$	9.101.400,00
2.1.7 – Transferências Correntes	R\$	571.403.180,00
2.1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$	33.760.900,00
<b>2.2.0 – Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>78.623.400,00</b>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

2.2.1 – Operações de Crédito	R\$	49.161.000,00
2.2.2 – Alienação de Bens	R\$	1.898.500,00
2.2.4 – Transferências de Capital	R\$	27.563.900,00

**2.9.0 – Deduções de Receitas** R\$ **(72.935.900,00)**

**Total da Receita da Administração Direta** R\$ **1.051.334.180,00**

**Receitas do Órgão da Administração Indireta**

<b>3.1.0 – Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>138.179.330,00</b>
3.1.3 – Receita Patrimonial	R\$	349.300,00
3.1.6 – Receita de Serviços	R\$	137.823.030,00
3.1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$	7.000,00

**3.2.0 – Outros Serviços-Intra OFSS** R\$ **8.427.670,00**

**3.3.0 – Receitas de Capital** R\$ **300.000,00**

3.3.3 – Alienação de Bens R\$ 300.000,00

**Total da Receita da Administração Indireta** R\$ **146.907.000,00**

**TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO** R\$ **1.198.241.180,00**

**Art. 3º** As despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e da Autarquia, serão realizadas segundo a apresentação dos seguintes anexos:

**I - Anexo I** – Estrutura Orçamentária;

**II - Anexo II** – Compatibilização com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**III - Anexo III** – Quadros Demonstrativos das despesas obrigatórias com pessoal, saúde, educação e repasse ao Legislativo;

**IV - Anexo IV** – Memória de cálculo da receita e da despesa dos últimos três exercícios;

**V - Anexo V** – Riscos Fiscais;

**VI - Anexo VI** – Programa de Trabalho por órgão e unidade;

**VII - Anexo VII** – Demonstrativo por Funções, Subfunções, projetos, atividades e operações especiais;

**VIII - Anexo VIII** – Demonstrativo por funções, subfunções e programas;

**IX - Anexo IX** – Demonstrativo da Despesa por órgão e Função;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**X - Anexo X** – Apuração do Orçamento da Criança – OCA;

**XI - Anexo XI** – Demonstrativo de realização de Obras;

**XII – Anexo XII** – PCA – M – Plano de Contratações Anual - Municipal.

**Parágrafo único.** As despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e da Autarquia, obedecerão a classificação institucional, funcional – programática e natureza econômica, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes do anexo 8 da Lei nº 4.320, atualizada através das Portarias 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, distribuídas da seguinte maneira:

**I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

**a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

01 – Legislativa	R\$	14.500.000,00
02 – Judiciária	R\$	36.526.600,00
04 – Administração	R\$	62.940.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	50.771.120,00
08 – Assistência Social	R\$	27.117.180,00
09 – Previdência Social	R\$	3.220.200,00
10 – Saúde	R\$	229.782.800,00
11 – Trabalho	R\$	25.468.500,00
12 – Educação	R\$	304.263.800,00
13 – Cultura	R\$	10.502.570,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	273.000,00
15 – Urbanismo	R\$	113.311.850,00
16 – Habitação	R\$	2.611.900,00
17 – Saneamento	R\$	1.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	18.807.830,00
20 – Agricultura	R\$	26.061.100,00
23 – Comércio e Serviços / Turismo	R\$	23.627.400,00
24 – Comunicações	R\$	8.103.000,00
26 – Transporte	R\$	40.699.770,00
27 – Desporto / Lazer	R\$	11.475.550,00
28 – Encargos Especiais	R\$	31.541.900,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	9.727.110,00
<b>TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.051.334.180,00</b>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

17 – Saneamento	R\$	146.907.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>146.907.000,00</b>

**TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO DO MUNICÍPIO R\$ 1.198.241.180,00**

**II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

**a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

3.0 – Despesas Correntes	R\$	911.591.210,00
4.0 – Despesas de Capital	R\$	130.015.860,00
9.0 – Reserva de Contingência	R\$	9.727.110,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.051.334.180,00</b>

**b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

3.0 – Despesas Correntes	R\$	113.840.000,00
4.0 – Despesas de Capital	R\$	31.607.000,00
9.0 – Reserva de Contingência	R\$	1.460.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>146.907.000,00</b>

**TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS R\$ 1.198.241.180,00**

**III – POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO - PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO E AUTARQUIA:**

**a) Legislativo:**

1 – Câmara Municipal	R\$	14.500.000,00
<b>Total Legislativo</b>	<b>R\$</b>	<b>14.500.000,00</b>

**b) Executivo:**

11.000 – Gabinete do Prefeito	R\$	20.478.100,00
12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	26.288.580,00
13.000 – Secretaria da Administração	R\$	8.978.200,00
14.000 – Secretaria de Agricultura	R\$	26.061.100,00
16.000 – Secretaria de Cultura	R\$	10.502.570,00
17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	10.935.800,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

18.000 – Secretaria de Educação	R\$	304.263.800,00
19.000 – Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	11.475.550,00
20.000 – Secretaria de Governo	R\$	3.045.200,00
21.000 – Secretaria de Serviços	R\$	57.337.400,00
22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	23.392.400,00
23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	R\$	6.857.600,00
24.000 – Secretaria de Saúde	R\$	231.926.630,00
25.000 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil	R\$	50.164.120,00
26.000 – Secretaria de Turismo	R\$	13.167.800,00
27.000 – Secretaria de Obras Públicas	R\$	60.811.750,00
28.000 – Secretaria de Comunicação	R\$	8.103.000,00
30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	R\$	40.699.770,00
31.000 – Secretaria de Habitação	R\$	2.611.900,00
32.000 – Encargos Gerais do Município	R\$	97.600.100,00
33.000 – Secretaria de Justiça e Cidadania	R\$	4.190.600,00
34.000 – Secretaria de Meio Ambiente	R\$	8.215.100,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	9.727.110,00
<b>Total Executivo</b>	<b>R\$</b>	<b>1.051.334.180,00</b>
c) SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:		
40.000 – Administração do SAAE e Diretorias	R\$	146.907.000,00
<b>Total SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia</b>	<b>R\$</b>	<b>146.907.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.198.241.180,00</b>

**Art. 4º** Fica o poder Executivo autorizado a proceder as adequações no orçamento de forma a atender as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, PCASP – Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público conforme atualizações através de Portarias da STN e Portarias Conjuntas da STN/SOF, assim como o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o exercício de 2024.

**Art. 5º** As Metas Fiscais de Receita e de Despesa e os Resultados Primário e Nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as Metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 6º** As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 15 de dezembro de 2023.**

**- Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Kellen Maria Sartori -**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Sidney de Oliveira Poloni -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO**